



MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 21/05/2014
Registrado às fls. 17V
Do Livro nº 01-LM
Funcionário
Rosny Santa Rosa Pires
Aux. Administrativo
Mat. 3960-7

LEI N° 2.072 DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER ONEROSAMENTE O DIREITO
REAL DE USO DO PRÉDIO PÚBLICO
MUNICIPAL AO DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder onerosamente o direito real de uso do prédio municipal, localizado na Avenida Três Poderes, 678, Centro, Tomé-Açu/PA, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2° - Como contrapartida, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará efetuará reforma no prédio, e o manterá em condições satisfatórias de uso, limpeza e conservação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de maio de 2014.

JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito Municipal